



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

## TERMO ADITIVO Nº 001/2022

**TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 067/2020, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.**

### **1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

#### **a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF/MAPA

Nome da autoridade competente: Marcio Candido Alves

Número do CPF: XXX.909.531-XX

Nome da Secretaria/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo – SAF/MAPA

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 337, de 4 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 9 de novembro de 2020, Edição 213, Seção 1, página 1 e Portaria Nº 1.370 de 09 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 10 de dezembro de 2021, seção 2, página 2.

#### **b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: UG 130148/Gestão 00001 - Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo – SAF/MAPA

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: UG 130148/Gestão 00001 - Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo – SAF/MAPA

### **2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

#### **a) Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS)

Nome da autoridade competente: Júlio Xandro Heck

Número do CPF: XXX.760.430-XX

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Pró-Reitoria de Administração (PROAD)

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 11 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial da União nº 30, seção 2, página 1.

#### **b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: UG 158141/ Código de Gestão 26419 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS)

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: UG 158264 - IFRS *Campus* Bento Gonçalves

### **3. OBJETO DO TERMO ADITIVO**

Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência e o ajuste nas metas do plano de trabalho, conforme memória de cálculo anexa, do Termo de Execução Descentralizada 067/2020, celebrado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, por intermédio de sua Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo, e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul em 20/11/2020.

### **4. PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

A vigência do TED 067/2020 passa a ser de 37 (*trinta e sete*) meses, com início em 20/11/2020 e término em 20/12/2023.

### **5. ALTERAÇÃO NO PLANO DE TRABALHO**

5.1 O período para alcance das metas passa a ser o apresentado no cronograma físico-financeiro (item 9) do plano de trabalho atualizado, anexo a este termo aditivo;

5.2 Conversão das 96 (noventa e seis) bolsas previstas para nível médio para 72 (setenta e duas) bolsas de nível superior, totalizando 144 (cento e quarenta e quatro) bolsas de nível superior. Esta mudança, entretanto, não acarretará em alteração no valor global do TED;

5.3 Considerando que o pagamento de auxílio financeiro ao professor orientador do projeto é condicionado ao quantitativo de bolsas dos residentes e este foi reduzido, a alteração supracitada resultará em um recurso remanescente no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), o qual será remanejado da seguinte forma:

5.3.1 O montante de R\$ 2.028,56 (dois mil vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos) será acrescido na meta de gestão administrativa e financeira (pagamento de taxa de administração à Fundação Empresa-Escola de Engenharia da UFRGS), tendo em vista a prorrogação da vigência e

5.3.2 O montante de R\$ 2.771,44 (dois mil setecentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos) será realocado em uma nova meta destinada ao acompanhamento e monitoramento das atividades dos residentes.

### **6. RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se os demais itens e condições não alterados por este Termo Aditivo.

## 7. ASSINATURAS

Bento Gonçalves, novembro de 2022.

**Júlio Xandro Heck**

Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS

Brasília, novembro de 2022.

**Marcio Candido Alves**

Secretário de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF/MAPA



Documento assinado eletronicamente por **JULIO XANDRO HECK, Usuário Externo**, em 17/11/2022, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO CANDIDO ALVES, Secretário de Agricultura Familiar e Cooperativismo**, em 21/11/2022, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **25022771** e o código CRC **CE60A99B**.